



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - ANO XIII - Nº 296

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1274 DE 03 DE JANEIRO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 1037/2010, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1274, de 03 de janeiro de 2011	
Anulação de Dotações	
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0156.1036 - Implantação do Atendimento Especializado as Mulheres em Situação de Violência	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
Total das Anulações	100.000,00
Créditos Suplementares	
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
Total dos Créditos Adicionais	100.000,00

DECRETO Nº 1282 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 - INSTITUI COMISSÃO PARA SELEÇÃO DOS JOVENS DO PROJETO PROTEJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de realização de um processo seletivo que possibilite a participação de adolescentes e jovens adultos com idade de 15 a 24 anos, às atividades do projeto PROTEJO Proteção de Jovens em Território Vulnerável que atendem aos requisitos: Jovens que passaram pela delegacia, mas não responderam a processo; Jovens em situação de crime; Jovens condenados a penas alternativas; Jovens egressos do sistema penal e sistema sócio-educativo; Jovens e adolescentes expostos à violência doméstica, urbana ou em situação de rua; For morador(a) das comunidades dos bairros Sinhá Sabóia, Dom Expedito e Sumaré, territórios PRONASCI em Sobral, e possuir renda familiar de até

02(dois) salários mínimos. O Projeto é uma ação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI, do Ministério da Justiça e consideradas as condições de participação estabelecida através da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008. CONSIDERANDO que o município de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança é o responsável pelo processo seletivo que deverá ser realizado por representantes de órgãos e/ou instituições municipais, bem como representante da sociedade civil organizada, cujas atividades são voltadas ao público alvo do citado projeto, DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Projeto Protejo, composta pelos seguintes membros: I Secretário da Cidadania e Segurança Coordenador Local do Programa Nacional de Segurança com Cidadania PRONASCI Presidente da Comissão; II Juliana Gonçalves de Araújo Representante da Secretaria da Cidadania e Segurança; III Valnete Lopes Ferreira Dias Representante da Vara da Infância e Juventude; IV Francisco Johnson Gonçalves Ferreira (Psicólogo) Representante do Programa Saúde da Família; V Andréa de Lima Gomes (Assistente Social) Representante de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); VI Tânia Lúcia de Carvalho (Assistente Social) Representante do Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS); VII Raimundo Edson Aguiar Moura (Presidente do Conselho Tutelar). Art. 2º - É responsabilidade da Comissão de Seleção de que trata este decreto a identificação, inscrição e seleção de adolescentes e jovens adultos com idade de 15 a 24 anos, objetivando o preenchimento de 100 (cem) vagas para a participação nas atividades do Projeto Proteção de Jovens em Território Vulnerável PROTEJO, do Município de Sobral/CE, bem como a matrícula dos selecionados no Percorso Social Formativo, consideradas as condições e disposições estabelecidas no edital de Seleção nº 01/2011. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 15 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.859/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.860/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 - Vice-Prefeito

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental

- Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

- Secretário da Agricultura e Pecuária

- Secretário da Cidadania e Segurança

- Secretário da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário do Esporte e Juventude - Interino
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. **LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.861/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. **EDISON FROTA ARAÚJO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.866/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. **OSMANY MENDES PARENTE**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011-SG - A SECRETARIA DA GESTÃO - Setor de Recursos Humanos, solicita o comparecimento do Servidor efetivo **ANTONIO FRANCISCO GOMES FURTADO FILHO**, Matrícula Nº 9234 - Agente Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, para se apresentar ao trabalho. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011-SG - A SECRETARIA DA GESTÃO - Setor de Recursos Humanos, solicita o comparecimento da Servidora efetiva **DENILCE MARIA FALCÃO MATIAS**, Matrícula Nº 3590 - Agente Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, para se apresentar ao trabalho. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.850/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **ÉRICA DE PAULA GOMES**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.863/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. **JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.881/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. **VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES**, Matrícula 3714 - Economista, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 019/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, CONSIDERANDO o período carnavalesco, a se iniciar sábado, dia 05 de março de 2011; CONSIDERANDO que a festa momina é uma das maiores festas populares do nosso país; CONSIDERANDO, ainda, que o período carnavalesco se encerra no feriado, dia 08 de março de 2011 (terça-feira). RESOLVE: **Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições, autarquias e fundações municipais de Sobral, no dia 07 de março de 2011 (segunda-feira).** Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos trabalhos no dia 09 de março de 2011 (quarta-feira) às 14:00h. Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de plantão nesses dias, terão seus expedientes normais. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de Fevereiro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.857/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, **GERARDO VIEIRA GASPARETTO**, Matrícula Nº 15780 - PEB Classe B Referência 1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.867/2.011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA IDENE RODRIGUES**, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 1 - matrícula 1988, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (41/1484492681) concedido em 25/02/2009 e comunicado a esta Prefeitura em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.870/2.011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA LOPES CARNEIRO**, do cargo Efetivo de Merendeira - matrícula 2188, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1546615480) concedido em 14/01/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.871/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA NEUMA FREITAS PEREIRA**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula 8006, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1546615323) concedido em 13/01/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.872/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **FRANCISCA BENEDITA AGUIAR COSTA**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3790, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1546619256) concedido em 09/02/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.873/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DOS PRAZERES SILVA COUTINHO**, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 1, matrícula 1589, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1550542688) concedido em 01/03/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.874/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Serviços junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **FRANCISCA MELO RODRIGUES**, do cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1197, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1546618519) concedido em 04/02/2011 e comunicado em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.876/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, **SIMONE SALES RIBEIRO ARAÚJO**, Matrícula Nº 15789, do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Básica Classe B, Referência 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.877/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE**: Exonerar a pedido, **JULIANA MACHADO DE ARAÚJO**, Matrícula Nº 15586, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 28 de Fevereiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal. **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 009/2011 EDUCAÇÃO- O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0164810 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA** ocupante do cargo de PEB classe B referência 4, matrícula 2955, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de maio de 2003 à 02 de maio de 2008, a que faz jús Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 27 de janeiro de 2011. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário de Educação.

PORTARIA 010/2011 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0693510 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO** ocupante do cargo de PEB classe C referência 3, matrícula 9569, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de fevereiro de 2006 à 01 de fevereiro de 2010, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 27 de janeiro de 2011. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário de Educação.

PORTARIA Nº.014/2011-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0733811. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula, 0923, P.E.B. CLAS. B REF. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 07 de fevereiro de 2011. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário de Educação.

PORTARIA Nº.029/2011-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0796911. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES**, matrícula, 9527, P.E.B. CLAS. C. REF. 3, lotado na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se

Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 28 de Fevereiro de 2011. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA 030/2011 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0755611 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MARIA DE FATIMA ANDRADE ARAUJO** ocupante do cargo de PEB classe C referência 4, matrícula 2927, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 28 de fevereiro de 2011 - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº.9858 / 28 de fevereiro de 2011 - MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, escrita no CGC-MF sob o nº. 07598634/0001-37, com sede administrativa na rua Viriato de Medeiros, nº. 1.250, Centro, neste ato representado por seu Gestor, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, neste ato representado pela Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. Luiza Lúcia da Silva Barreto, no uso das suas atribuições legais, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que por meio de Contrato de permissão de uso firmado na data de 10/01/2000, entre o Município Sobral - CE e Empresa A. F. Distribuidora de Alimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.531.660/0001-00, com sede nesta cidade na Rua Das Dores, Nº. 93, na pessoa do seu representante legal, Afonso Nunes Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF de Nº. 880.887.663-20, O Município de Sobral - Ce, cedeu o imóvel de sua propriedade localizada nesta cidade na Rua Das Dores, nº 93, a margem esquerda do Rio Acaraú, mediante compromisso da aludida firma instalar no bem um Restaurante de alto padrão, especializado em frutos do mar, bem como zelar o imóvel e utiliza-lo com o fim exclusivo de comércio. **CONSIDERANDO** que após 04 (quatro) anos da disponibilização do referido imóvel, no dia 04/01/2011, foi realizado uma vistoria pelo Município cedente no referido com fim de constatar a regularidade no processo de ocupação, quando foi constatado que a empresa usuária encontra-se com suas atividades paralisadas desde janeiro de 2010, deixando o imóvel que lhe foi destinado em total abandono. **CONSIDERANDO** a postura adotada pela firma usuário do imóvel, não resta dúvida que ela infligiu à cláusula 6ª do contrato de permissão de uso, o qual leciona o que. Da Extinção da Permissão Cláusula Sexta - A caducidade da permissão poderá ser declarada pelo poder concedente (prefeitura) quando a permissionária (empresa): I- (...) II- (...) III- Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas às hipóteses de caso fortuito ou força maior. IV - Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço a que foi destinado imóvel. **CONSIDERANDO** a política de readequação econômica-administrativa recém implantada pela administração municipal; **RESOLVE** extinguir a permissão de uso do referido imóvel pela empresa A. F. Distribuidora de Alimentos LTDA, devendo esta desocupar o bem e entregar as chaves do mesmo, sob pena de não o fazendo, responder as medidas judiciais e as penalidades cabíveis ao caso. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.** **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ**

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e onze (2011). LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.862/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, do cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.791/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por tempo de serviços junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ROCHA**, do cargo Efetivo de Motorista, matrícula 3982, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município, conforme número do benefício 1541210236, concedido em 22/10/2010 e comunicado em 01/01/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.869/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por tempo de serviços junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, o Sr. **GILMÁRIO FERREIRA DE SOUSA**, do cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula 9220, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município, conforme número do benefício 1508178310, concedido em 03/02/2011 e comunicado em 28/02/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2011-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0744811 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **IZABEL CRISTINA PONTE E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Matrícula Nº 8066, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de abril de 2006 a 01 de abril de 2010, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de março de 2011. Publique-se, registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Fevereiro de 2011. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 9.865/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a Sra. **MARGARETH MUNIZ SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.878/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a Sra. **PRISCILLA MOTA MACEDO**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 9.880/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o Sr. **JOSÉ DJALMA GOMES**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 024/2011-PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c alínea "f", inciso III do Art. 3º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros: **VERÔNICA MONT'ALVERNE GUMARÃES - Presidente; EDSON LUIS LOPES ANDRADE - membro; PRISCILLA MOTA MACEDO - membro;** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 025/2011-PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c alínea "k", inciso IV, o Art. 5º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Constituir 02(duas) pregoeiras e 01 (um) Apoio, desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros: **PREGOEIRA: FRANCISCA JOCICLEIDE SALES DE LIMA HENDERSON; SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO; APOIO: PRISCILLA MOTA MACEDO.** Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: MAIS CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. NORMANDO FIGUEREDO DE ALENCAR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 03(três) meses para a execução de obra de impermeabilização e proteção mecânica das piscinas de competição e de salto da Vila Olímpica (PT nº 171.084-07- Ministério do Esporte) no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3180901/2008. DATA: 27 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: LUCIANO JUDÁ DE ARAUJO CARNEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os serviços especializados de condutor de veículos habilitado destinado a Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1110102/2010. DATA: 21 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: ELAINE DE FATIMA BARBALHO ALCANTARAMELO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os serviços especializados de assistente técnico destinado a Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1110103/2010. DATA: 27 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADAS: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06(seis) meses para os Serviços de obra de construção do CSF (Centro de saúde da Família) do Bairro das Pedrinhas Lote 02, Projeto Redes Sociais no município de Sobral (BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 26 de outubro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADAS: A. HOLANDA NETO-ME, representada pelo Sr. ANTONIO HOLANDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 03(três) meses para os Serviços de higienização e limpeza de tecidos pertencentes aos órgãos da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial Pública nº 8141203/2009. DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA, representada pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Serviços de reprografia de material didático destinado à rede de ensino municipal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8150402/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 159.653,83(Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). DATA: 20 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: ALEXSANDRA FROTA DE ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo ônibus, placa HUA 2561, Lote 14, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: ANTONIO FERNANDES AMORIM. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa JZF 9350, Lote 05, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: ANTONIO SANTANA DE SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo ônibus, placa HVR 3700, Lote 08, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: JOSÉ MARTINS DE SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HVO 7165, Lote 06, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: FERNANDO PARENTE DA CUNHA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HVJ 3070, Lote 13, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: BENEDITO FROTA ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HVG 6455, Lote 12, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: ALEXSANDRA FROTA DE ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo ônibus, placa HUA 2561, Lote 14, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: FRANCISCO JASON DE ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HUB 3146, Lote 03, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HOM 6126, Lote 09, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa BTU 6164, Lote 01, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HWG 0920, Lote 10, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: LIVIA DA SILVA ABREU. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo ônibus, placa JKW 4865, Lote 07, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: FRANCISCO ERIVELTON LIMA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HUY 6554, Lote 11, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: FRANCISCO LOPES MARTINS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HUP 3216, Lote 02, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: MARIA ALAIDE SALES CHAVES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa LWN 0938, Lote 04, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: MARIA DA SILVA GOMES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo ônibus, placa HVR 8470, Lote 15, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADO: BENEDITO FROTA ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para serviços de locação de veículo tipo caminhão, placa HVG 6455, Lote 12, destinado a limpeza pública, transporte de garis e transporte dos materiais de construção dos projetos habitacionais nos distritos e sede do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201 /2009. DATA: 17 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Serviços de construção de drenagem urbana sustentável nos bairros Junco (Bacia P) e Campos dos Velhos (Bacia T) no município de Sobral (Convênio nº 085/2006 Min. da Integração Nacional). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3101201/2009. VALOR DO ADITIVO: R\$ 147.741,23 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). DATA: 10 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PIETA LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05(cinco) meses para os serviços de ampliação da estrutura física da SAFS (Sociedade de Apoio à Família Sobralense) do bairro Dom José Lote 08, do Projeto Redes Sociais no município de Sobral (BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 23 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: SANECONTOLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA PAIVA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para os Serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 1A, do bairro Pedro Mendes Carneiro (Cohab III) no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1230202/2010. DATA: 15 de outubro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: PB CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO LOPES DE PAIVA JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 09 (nove) meses para serviços de obra de construção da adutora Jaibaras / sobral, município de Sobral (PT nº 222.725-48). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3271101/2007. DATA: 26 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: SANECONTOLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA PAIVA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para os Serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 1A, do bairro Pedro Mendes Carneiro (Cohab III) no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1230202/2010. DATA: 26 de novembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADAS: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 03 (três) meses para os Serviços de execução de obra de construção do Memorial da Vila Recanto II no município de Sobral (PT nº 0192802-33). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3240601/2009. DATA: 31 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: SANECONTOLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA PAIVA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para os Serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 1A, do bairro Pedro Mendes Carneiro (Cohab III) no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1230202/2010. DATA: 10 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representado pelo Sra. MARILENE GONDIM DA SILVA. OBJETO: Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70 destinado à Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2011. VALOR: R\$ 1.049.500,00(Hum milhão quarenta e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 02 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ MILANI. OBJETO: Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR1C destinado à Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2011. VALOR: R\$ 165.900,00(Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 02 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: M.A.F. PINTO-ME, representado pela Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e Estrutura destinadas ao Show do Reveillon/2010 no Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8031201/2010. VALOR: R\$ 165.000,00(Cento e sessenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses. DATA: 21 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA, representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Serviços de Reprografia de Material Didático destinado à Rede de Ensino Municipal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8281201/2010. VALOR: R\$ 638.615,32(Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO LUIZ FERREIRA DE BRITO. OBJETO: Fornecimento de lanches e refeições destinados às formações pedagógicas, reuniões e eventos da Séc. da Educação da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8281202/2010. VALOR: R\$ 345.415,00(Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 02 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: AUTONORTE VEICULOS LTDA, representado pelo Sr. ALDENOR FAÇANHA JUNIOR. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos pertencentes a Frota da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8291201/2010. VALOR: R\$ 64.870,00(Sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 14 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: AUTONORTE VEICULOS LTDA, representado pelo Sr. ALDENOR FAÇANHA JUNIOR. OBJETO: Fornecimento de Peças destinadas à Frota de Veículos da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2010. VALOR: R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 14 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Gestão, o Sr. JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS. CONTRATADA: GLORIMAR PETRÓLEO E UBRIFICANTES LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO ELAILTON VASCONCELOS LIMA. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis destinados as diversas secretarias administrativas da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Prssencial nº 8261101/2010. VALOR: R\$ 4.946.300,00(Quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e apresentação do Show do Reveillon na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 31/12/2010, no Boulevard do Arco com o grupo musical NX ZERO, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7141201/2010. VALOR: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais). DATA: 14 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: FRANCISCO MÁRCIO GOMES MELO. OBJETO: Serviços de transporte escolar de alunos da Rede Básica de Educação da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3181001/2010. VALOR: R\$ 118.540,80(Cento e dezoito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PAULO ROBERTO ARAUJO MELO. OBJETO: Serviços de transporte escolar de alunos da Rede Básica de Educação da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3181001/2010. VALOR: R\$ 150.660,00(Cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de transporte escolar de alunos da Rede Básica de Educação da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3181001/2010. VALOR: R\$ 250.560,00(Duzentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON

AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: OMEGA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA, representado pelos Sr. PEDRO DE SOUZA PARENTE. OBJETO: Fornecimento de Software e Assessoria para Arrecadação de Faturas de Água dos Usuários do Serviço prestados pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1081102/2010. VALOR: R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses DATA: 05 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/03/2011, às 09h. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/02/2011. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/03/2011, às 13h. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais constantes dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/02/2011. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2011 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Juventude (SEJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para a contratação por tempo determinado de 18 Monitores de Atividades Complementares e a formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenadores de Núcleo, Monitores de Esporte e de Monitores de Atividades Complementares, para atuarem no Programa Segundo Tempo (Sobral) Ministério do Esporte. O referido programa atende 7.000 crianças, adolescentes e jovens, através de atividades esportivas educacionais, que funcionam em 70 núcleos de esporte, situados na sede e nos distritos de Sobral. Os candidatos selecionados deverão atender aos requisitos mínimos e às habilidades requeridas para a função conforme descrito abaixo: **FUNÇÃO:**

Função	Forma de contratação	Total de vagas	Carga horária
Coordenador de Núcleo	Contrato temporário	-	20 horas semanais
Monitor de Esporte - Educação Física	Bolsista	-	20 horas semanais
Monitor de Esporte - Agente Comunitária	Contrato temporário	-	20 horas semanais
Monitor de Atividade Complementar (AE) - Pedagogia	Bolsista	11	10 horas semanais
Monitor de Atividade Complementar (AC) - Capoeira	Contrato temporário	3	10 horas semanais
Monitor de Atividade Complementar (AC) - Dança	Contrato temporário	3	10 horas semanais
Monitor de Atividade Complementar (AEE) - Skate	Contrato temporário	-	10 horas semanais
Monitor de Atividade Complementar (AE) - Xadrez	Contrato temporário	1	10 horas semanais

AE Atividade Educacional; AEE Atividade Esportiva Educacional; AC Atividade Cultural LOTAÇÃO: Secretaria do Esporte e Juventude Programa Segundo Tempo/Sobral Nº DE VAGAS: 18 (dezoito) vagas REMUNERAÇÃO MENSAL: Coordenador de núcleo 20 horas R\$ 900,00 (novecentos reais) valor bruto sobre o

qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS e 2% de ISS. Coordenador de núcleo * 40 horas R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) valor bruto sobre o qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS, 2% de ISS e IRRF conforme tabela vigente em cada ano. * Esse caso ocorrerá por extrema necessidade do Programa e disponibilidade de candidatos aprovados. Monitor de Esporte Educação Física 20 horas R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Monitor de Esporte Agente Comunitário 20 horas R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) valor bruto sobre o qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS e 2% de ISS. Monitor de Atividade Complementar (AE) Pedagogia 10 horas R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Monitor de Atividade Complementar (AC) Capoeira 10 horas R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) valor bruto sobre o qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS e 2% de ISS. Monitor de Atividade Complementar (AC) Dança 10 horas R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) valor bruto sobre o qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS e 2% de ISS. Monitor de Atividade Complementar (AEE) Skate 10 horas R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) valor bruto sobre o qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS e 2% de ISS. Monitor de Atividade Complementar (AE) Xadrez 10 horas R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) valor bruto sobre o qual incidirá os seguintes impostos: 11% de INSS e 2% de ISS. JORNADA DE TRABALHO: Horário estabelecido pela SEJ/Sobral, através da coordenação geral do Programa, de segunda a sábado, observando-se a carga horária semanal de cada função. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS: Coordenador de núcleo Profissional de nível superior da área da Educação Física; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude; em caso de trabalhar em outra instituição/órgão/entidade, não deverá ter carga horária comprometida acima de 20 horas semanais. Monitor de Esporte Educação Física Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física; não possuir ou manter estágio em paralelo; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude. Monitor de Esporte Agente Comunitário Ter escolaridade em nível médio; comprovar experiência, no mínimo de 01 (um) ano, na monitoria/orientação de atividade esportiva e/ou atividade física; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude; em caso de trabalhar em outra instituição/órgão/entidade, não deverá ter carga horária comprometida acima de 20 horas semanais. Monitor de Atividade Complementar (AE) Pedagogia Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Pedagogia; não possuir ou manter estágio em paralelo; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude. Monitor de Atividade Complementar (AC) Capoeira Ter escolaridade em nível médio; comprovar experiência de, no mínimo de 01 (um) ano, na área a fim; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude; em caso de trabalhar em outra instituição/órgão/entidade, não deverá ter carga horária comprometida acima de 30 horas semanais. Monitor de Atividade Complementar (AC) Dança Ter escolaridade em nível médio; comprovar experiência de, no mínimo de 01 (um) ano, na área a fim; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude; em caso de trabalhar em outra instituição/órgão/entidade, não deverá ter carga horária comprometida acima de 30 horas semanais. Monitor de Atividade Complementar (AEE) Skate Ter escolaridade em nível médio; comprovar experiência de, no mínimo de 01 (um) ano, na área a fim; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude; em caso de trabalhar em outra instituição/órgão/entidade, não deverá ter carga horária comprometida acima de 30 horas semanais. Monitor de Atividade Complementar (AE) Xadrez Ter

escolaridade em nível médio; comprovar experiência de, no mínimo de 01 (um) ano, na área a fim; ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, conforme horário estabelecido pela Secretaria do Esporte e Juventude; em caso de trabalhar em outra instituição/órgão/entidade, não deverá ter carga horária comprometida acima de 30 horas semanais. INSCRIÇÕES: Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão ter: idade mínima de 18 anos; não possuir ou manter contrato de prestação de serviço com a Prefeitura Municipal de Sobral acima de 20 horas semanais (para os cargos de coordenador de núcleo e monitor de esportes contratado) e acima de 30 horas para as demais funções) (paralelo ao que assumirá no PST, se aprovado e convocado); no caso de algum candidato vir a assumir a função de coordenador de núcleo por 40 horas semanais, não poderá assumir nenhum tipo de contrato com a Prefeitura Municipal de Sobral; não possuir ou manter contrato de prestação de serviço com qualquer entidade/instituição, cuja remuneração seja paga com recursos da União (paralelo ao que assumirá no PST, se aprovado e convocado); ter disponibilidade para deslocar-se para os núcleos de esporte situados na sede e nos distritos de Sobral (quando da sua lotação), sob despesas do próprio candidato aprovado e lotado; apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e os demais documentos exigidos. A inscrição será gratuita e, somente, presencial. Período: 15 a 18 de março de 2011. Local de inscrição: Secretaria do Esporte e Juventude de Sobral/Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo, que funciona no Ginásio Poliesportivo, situado a Rua Mauro Andrade, 400, Alto da Brasília, Sobral CE. Horário: 08 às 12 horas e 14 às 18 horas. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Coordenador de núcleo: Ficha de inscrição, disponibilizada no ato da inscrição, preenchida e assinada pelo candidato. Currículo simplificado apresentando dados pessoais, escolaridade, experiências de trabalho na área/função para a qual está se candidatando, além de cursos realizados. Declarações de comprovação de experiência funcional (emitidas em papel timbrado da instituição/entidade responsável pela emissão de tal documento e devidamente assinadas pelo responsável pela emissão, indicando cargo do mesmo, além da matrícula e carimbo, se tiver). Cópia autenticada de diploma de graduação da área da Educação Física ou declaração (expedida pela Universidade/Coordenação do curso) de que concluiu a graduação e aguarda colação de grau. Xerox do RG (apresentar o original para ser feito o comparativo). 01 (uma) foto 3x4 recente. Declaração da instituição em que trabalha, informando função, dias e horários em que trabalha (Caso possua vínculo empregatício com outra entidade/instituição, desde que não se enquadre nas circunstâncias indicadas no item 07). Monitor de Esporte (Educação Física) e Monitor de Atividade Complementar (Pedagogia) Bolsistas: Ficha de inscrição, disponibilizada no ato da inscrição, preenchida e assinada pelo candidato. Currículo simplificado apresentando dados pessoais, escolaridade, experiências de trabalho na área/função para a qual está se candidatando, além de cursos realizados. Caso possua, anexar declarações de comprovação de experiência funcional (emitidas em papel timbrado da instituição/entidade responsável pela emissão de tal documento e devidamente assinadas pelo responsável pela emissão, indicando cargo do mesmo, além da matrícula e carimbo, se tiver). Cópia legível do comprovante de matrícula em curso de graduação da área da Educação Física ou Pedagogia. Histórico escolar atualizado do curso de graduação da área da Educação Física ou Pedagogia. Xerox do RG (apresentar o original para ser feito o comparativo). 01 (uma) foto 3x4 recente. Monitor de Esporte (Agente Comunitário) e Monitor de Atividade Complementar (Capoeira, Dança, Skate, Xadrez) Contrato Temporário: Ficha de inscrição, disponibilizada no ato da inscrição, preenchida e assinada pelo candidato. Currículo simplificado apresentando dados pessoais, escolaridade, experiências de trabalho na área/função para a qual está se candidatando, além de cursos realizados. Declarações de comprovação de experiência funcional (emitidas em papel timbrado da instituição/entidade responsável

pela emissão de tal documento e devidamente assinadas pelo responsável pela emissão, indicando cargo do mesmo, além da matrícula e carimbo, se tiver). Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio. Xerox do RG (apresentar o original para ser feito o comparativo). 01 (uma) foto 3x4 recente. Declaração da instituição em que trabalha, informando função, dias e horários em que trabalha (Caso possua vínculo empregatício com outra entidade/instituição, desde que não se enquadre nas circunstâncias indicadas no item 07).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo constará de duas etapas: primeira etapa - análise de currículo e títulos; segunda etapa - entrevista grupal e dinâmica de grupo. O candidato que não comprovar os requisitos necessários para assumir a função, por meio de documentação e habilidade, será excluído do processo seletivo. Período da análise curricular e de títulos: 21 e 22 de março de 2010. A análise de currículo e de títulos será procedida pela banca examinadora constituída para essa função, que ao final da análise atribuirá uma nota ao candidato (conforme tabelas constantes do Anexo I deste Edital). A referida análise terá caráter eliminatório e classificatório para a etapa seguinte. A fim de organizar e otimizar o processo seletivo será classificado para a entrevista um máximo de até 150 candidatos (soma de todos os aprovados em cada categoria), desde que os mesmos sejam aprovados na primeira etapa, respeitando-se ainda as proporcionalidades de candidatos por função. Período e local das entrevistas: 24 e 25 de março de 2010, observando-se a ordem e o horário das entrevistas, estabelecido previamente pela banca. Local e horário das entrevistas: a lista de candidatos aprovados na primeira fase e convocados para a segunda etapa, contendo o horário e local da entrevista, será divulgada no endereço <http://www.psegundotemposobral.blogspot.com> e exposto na SEJ, no dia 23 de março de 2010, a partir das 15 horas. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar à banca examinadora um documento de identificação com foto, preferencialmente o RG ou a Carteira Nacional de Habilitação. A segunda fase constará de entrevista coletiva e dinâmica de grupo. Na ocasião serão levantadas questões ou situações sobre dados relativos ao Programa e sobre informações e habilidades inerentes à função, ficando a critério da banca examinadora a forma como procederá ao exame dos candidatos. Terá duração máxima de 30 minutos por grupo. Cada grupo será composto por até 06 (seis) candidatos. O resultado final será divulgado e afixado na SEJ, no primeiro dia útil consecutivo ao fim do processo.

CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO: O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado. A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis e a disponibilidade de horários de atendimento dos núcleos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo. No ato da convocação, será ainda observada a distância entre os locais onde há vagas disponíveis e o local de residência dos candidatos, de forma a manter a coerência da lotação e diminuir os gastos do próprio candidato aprovado, uma vez que além da bolsa oferecida mensalmente, não há nenhum tipo de compensação por deslocamento. Por necessidade do Programa, poderá haver ampliação de carga horária para monitor de atividade complementar e coordenador de núcleo, desde que haja disponibilidade dos mesmos e que estes se enquadrem nas exigências do Programa e da clientela a ser atendida. Fica a critério da Secretaria do Esporte e Juventude/Coordenação geral do Programa Segundo Tempo a análise dessa ampliação, a ser verificada ao final do processo de lotação dos candidatos aprovados. A contratação dos candidatos convocados ao final do processo seletivo será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto. Os candidatos que constituírem o cadastro de reserva poderão ser convocados em até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final. Após esse prazo extinguir-se-á a validade do cadastro de reserva. A contratação dos candidatos convocados ao final do processo seletivo,

aprovados na condição de Coordenador de Núcleo e de Monitor (Contrato Temporário) configurará prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Sobral. A contratação dos candidatos convocados ao final do processo seletivo, aprovados na condição de Monitor (Bolsista) configurará estágio supervisionado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Sobral. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse processo seletivo integrarão, em caráter temporário, o quadro de funcionários da Secretaria do Esporte e Juventude, lotados e subordinados à coordenação geral do Programa Segundo Tempo/Sobral. A vigência dos contratos vigorará a partir da data de contratação até o final do convênio. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo seletivo no qual o contratado foi aprovado.

ATRIBUIÇÕES: Coordenador de núcleo: a) Planejar coletivamente, preparar e ministrar as atividades desenvolvidas junto aos beneficiados, conforme Proposta Pedagógica; b) Acompanhar e avaliar o trabalho dos monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação; c) Acompanhar o desempenho das atividades dos membros da equipe mantendo suas ações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto; d) Avaliar a atuação dos monitores em relação às atribuições estabelecidas a este no Projeto; e) Organizar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, adequação do espaço físico, etc.) para garantir o atendimento adequado às modalidades do Projeto; f) Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com o(s) monitor(es), as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão; g) Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo; h) Exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade; i) Exigir dos monitores a entrega dos relatórios periódicos das atividades; j) Promover reuniões periódicas e outras atividades extras que possam enriquecer o projeto; l) Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo; m) Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades; n) Manter os Coordenadores Geral e Pedagógico do Projeto informados quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção de rumos; o) Comunicar de imediato à Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional; p) Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Coordenação do Projeto; q) Apresentar planejamento das atividades semanais e relatórios periódicos à Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto; r) Cumprir integralmente o projeto básico, plano de trabalho e proposta pedagógica estabelecida e encaminhada à SNEED/ME, conforme prazos elencados; s) Encaminhar junto à Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto, a necessidade de ajustes nas ações propostas no Projeto (Projeto Básico e Plano de Trabalho), de forma que este encaminhe a demanda junto à SNEED/ME, no sentido de adquirir a autorização; t) Participar do processo de capacitação oferecida pelo Ministério do Esporte e pela Secretaria do Esporte e Juventude, via Programa Segundo Tempo; u) Atuar como multiplicador do processo de capacitação do programa, junto aos monitores do projeto; v) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre sua área de atuação. Monitor de Esporte: a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral; b) Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do

núcleo; c) Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo; d) Desenvolver as atividades esportivas previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiados pelo Projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa; e) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e o Coordenador Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diária e semanalmente; f) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas; g) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas; h) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto; i) Comunicar de imediato ao Coordenador de Núcleo, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional; j) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários; l) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre sua área de atuação; m) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo para organização e posterior envio à SNEED/ME; n) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida. Monitor de Atividade Complementar: a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo e supervisão do Assistente Técnico Reforço Escolar, o planejamento semanal e mensal, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, conforme proposta pedagógica, levando-o à consideração da Coordenação Geral; b) Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo; c) Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo; d) Desenvolver atividades complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no planejamento e proposta pedagógica, junto aos beneficiados pelo Projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa; e) Zelar pela organização, segurança e qualidade das atividades complementares desenvolvidas no núcleo; f) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e o Coordenador Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades complementares desenvolvidas semanalmente; g) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas; h) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades complementares desenvolvidas; i) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto; j) Comunicar de imediato ao Coordenador de Núcleo, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional; l) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários; m) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre sua área de atuação; n) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e à satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo para organização e posterior envio à SNEED/ME; o) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Haverá desclassificação de candidatos sempre que for observada irregularidade no processo de inscrição ou seleção. Durante sua execução, o Programa Segundo Tempo não sofrerá descontinuidade, sendo que, nos meses correspondentes às férias escolares, ele será intensificado. Os candidatos aprovados para executar o Programa Segundo Tempo a partir dessa

seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações tão logo sejam convocados pela coordenação geral do referido Programa. Ressaltamos que atingidos 25% de ausência nessas ocasiões, implicará em rescisão contratual. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Secretaria do Esporte e Juventude, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção. Sobral, 28 de fevereiro de 2011. **EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** - Secretário do Esporte e Juventude - Interino.

ANEXO I DO EDITAL Nº1/2011			
Tabela 01 - Análise de títulos de candidatos a coordenador de núcleo			
Título apresentado	Pontuação	Total máximo a ser considerado	Total de pontos
01. Curso de graduação em Educação Física	1,0 ponto por curso	Máximo de 01 curso	1,0 ponto
02. Cursos de formação nível superior em área específica da função (verificados a partir de 40 horas)	0,5 ponto por curso	Máximo de 04 cursos	2,0 pontos
03. Experiência como coordenador de núcleo no Programa Segundo Tempo	1,0 ponto por ano	Máximo de 03 anos	3,0 pontos
04. Experiência como monitor de atividades no Programa Segundo Tempo	1,0 ponto por ano	Máximo de 02 anos	2,0 pontos
05. Experiência como professor de Educação Física, atuação em escola, fora do Programa Segundo Tempo	0,5 ponto por ano	Máximo de 04 anos	2,0 pontos
Tabela 02 - Análise de títulos de candidatos a monitores de esporte e de atividade complementar			
Título apresentado	Pontuação	Total máximo a ser considerado	Total de pontos
01. Cursos de formação nível superior em área específica da função (verificados a partir de 40 horas)	0,5 ponto por curso	Máximo de 04 cursos	2,0 pontos
02. Experiência como monitor de atividades no Programa Segundo Tempo, na função para a qual está se candidatando.	1,0 ponto por ano	Máximo de 02 anos	2,0 pontos
03. Experiência na função para a qual está se candidatando. Fora do Programa Segundo Tempo	0,5 ponto por ano	Máximo de 02 anos	1,0 ponto

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 026/2010 AMMA com vencimento em 24/12/2011, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente a implantação do Loteamento Morada dos Ventos II, numa área de 312.133,59 m², com 564 lotes, 19 quadras, 04 áreas verdes e 02 áreas institucionais, localizado no Sítio Parnaso, s/nº - Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, em Sobral CE. Processo AMMA 1347/2009. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 001/2011 AMMA com vencimento em 20/01/2012, a R. F. MENDES VASCONCELOS - ME, referente a implantação de um depósito para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado Rua da Várzea, nº 335 Bairro Paraguaçu distrito de Aracatiaçu, em Sobral CE. Processo AMMA 1735/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 002/2011 AMMA com vencimento em 14/01/2012, a JOSE ROMILDO SILVA, referente a fabricação de artefatos de ferro, aço e outros metais, sem tratamento de superfície ou galvanoplastia, empresa à Rua Dr. Carlito Pompeu, nº 429 Bairro Centro, em Sobral CE. Processo AMMA 1730/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 003/2011 AMMA com vencimento em 02/02/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente a atividades de construção de 68 (sessenta e oito) unidades habitacionais unifamiliar, componente do Programa PRO-M-GES POL, a ser implantado no Bairro Cidade Dr. José Euclides, em Sobral CE. Processo AMMA 1754/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 001/2011 AMMA com vencimento em 06/01/2012, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, para implantação do Loteamento Moradas da Boa Vizinha, numa área de 987.845,45 m², com 2.856 lotes, 48 quadras, 09 áreas verdes e 03 áreas institucionais, localizado no local denominado Marrecas II, estrada Sobral/Marrecas, em Sobral CE. Processo AMMA 1739/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 002/2011 AMMA com vencimento em 06/01/2012, a CONSTRUTORA MÃE RAINHALTDA, para implantação do Loteamento Morada dos Ventos II, numa área de 312.133,59 m², com 564 lotes, 19 quadras, 04 áreas verdes e 02 áreas institucionais, localizado no Sítio Parnaso, s/nº - Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, em Sobral CE. Processo AMMA 1360/2009. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 003/2011 AMMA com vencimento em 10/01/2013, a RUBERLANIS ARAUJO AGUIAR, para construção de uma edificação residencial de uso multifamiliar, com 02 (dois) pavimentos e uma área total construída de 654,28 m², localizada na Rua Maria Aneita Silveira Portela, s/nº - Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral CE. Processo AMMA 1537/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 004/2011 AMMA com vencimento em 10/01/2012, a C. A. FONTENELE PEREIRA, para fabricação de artigos de metal (alumínio) para uso doméstico e pessoal, sem tratamento de superfície ou galvanoplastia, empresa à Rua Dr. Custódio de Azevedo, nº 463 Bairro Expectativa, em Sobral CE. Processo AMMA 1728/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 039/2010 AMMA com vencimento em 20/12/2011, a VIVO S/A, referente a operacionalização e funcionamento de uma estação de rádio base, destinada a telefonia móvel e denominada CE 312E, localizada à Av. Hélio Arruda Coelho, s/nº - Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral CE. Processo AMMA 977/2008. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 040/2010 AMMA com vencimento em 21/12/2011, a CONSTRUTORA MAE RAINHA LTDA, referente a extração de substância mineral areia numa área de 7,59 (sete hectares e cinquenta e nove ares), localizada no leito do rio Acaraú na Fazenda Marrecas distrito de Patriarca, no município de Sobral CE. Processo AMMA 1705/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 001/2011 AMMA com vencimento em 10/01/2012, a VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., referente atividade de serviços de lavagem e lubrificação efetuadas nos veículos da frota da empresa, localizada à Av. Sem. José Hermírio de Moraes, nº 456 Bairro Coelce, em Sobral CE. Processo AMMA 1737/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 002/2011 AMMA com vencimento em 18/01/2012, a TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO FREIRE, referente extração de substância mineral areia numa área de 10 (dez) hectares, no leito do rio Acaraú, na localidade denominada Fazenda São Fernandes Zona Rural, em Sobral CE. Processo AMMA 1731/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 003/2011 AMMA com vencimento em 20/01/2012, a R. LEDA S. VASCONCELOS - ME, referente à fabricação de móveis com predominância de madeira, empresa à Av. Sen. José Hermírio de Moraes, nº 700 Bairro Padre Ibiapina, em Sobral CE. Processo AMMA 1741/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 004/2011 AMMA com vencimento em 27/01/2012, a OSCAR RODRIGUES JÚNIOR, referente extração de substância mineral areia numa área de 49,79 (quarenta e nove hectares e setenta e nove ares), localizada no leito do Riacho Boqueirão, na Fazenda Mucambinho Zona Rural em Sobral CE. Processo MMA 1716/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 005/2011 AMMA com vencimento em 27/01/2012, a CERÂMICA TORRES LTDA, referente extração de substância mineral argila numa área de 10,00 (dez hectares), na planície fluvial do rio Acaraú, na localidade denominada Fazenda Junco Marrecas, em Sobral C. Processo MMA 1279/2009. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 006/2011 AMMA com vencimento em 31/01/2012, a C. A. FONTENELE PEREIRA, para fabricação de artigos de metal (alumínio) para uso doméstico e pessoal, sem tratamento de superfície ou galvanoplastia, empresa à Rua Dr. Custódio de Azevedo, nº 463 Bairro Expectativa, em Sobral CE. Processo AMMA 1749/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2011 - O CONSELHO Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 707 de 01 de setembro de 2006 e em Reunião Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO que cabe a este órgão convocar o Fórum das entidades da sociedade civil para regularização sua participação na composição deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de organização do Fórum da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMASS. RESOLVE: 1. a) Lançamento do Edital: 17 de fevereiro de 2011, envio de correspondência ao Ministério Público, convidando a participar de todas as fases do processo eleitoral; b) Habilitação: de 17 de fevereiro a 10 de março de 2011 - fase de apresentação do pedido de habilitação, mediante a apresentação da documentação da entidade, perante a Comissão c) de Habilitação, endereço: a secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS, situado avenida D. José, 1154, centro, Sobral - Ce CEP - 62010-290 ou protocolado diretamente no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 17:30h, em dias úteis. d) Publicação: 14 de março de 2011,

divulgação das Instituições Habilitadas e início do prazo de contestação das instituições concorrentes até o dia 18 de março, do dia 21 a 23 de março de 2011, recursos das instituições, dia 24 a 25 de março, julgamento dos recursos contra a Habilitação. e) Publicização: 28 de março de 2011, divulgação das entidades habilitadas ao Fórum das entidades não governamentais (ONG'S) e sua assembléia de eleição. f) 30 de março de 2011 de 08:00 às 14:00h no Salão Saturno no Centro de Convenções realização do Fórum e eleição dos seus representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. 2. Formação da Comissão para a organização do Fórum das Instituições não governamentais, os seguintes membros, Representando A Sociedade de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Dom José Antônio Pereira da Silva, Representante da Associação Monsenhor Av. Dom José, 1154, Centro, Fone/Fax: (088) 3611-8527/ (88) 3611.2826 CEP: 62011-210 Sobral-CE. Arnóbio Francisco Anastácio Dourado Felix e a Representante da Fundação de Ação Social Joana Darc Belfort Reis. Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 17 de fevereiro de 2011. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Presidente CMASS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o decreto Nº 5.003 de 4 de março de 2004, e o dispositivo no artigo 17, parágrafo 1º II, da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, convoca a Sociedade Civil, para as eleições de seus representantes no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, gestão 2011 - 2013, durante o Fórum de Entidades Não Governamentais (ONG'S) realizar-se no dia 30 de março de 2011, em Sobral - Ce, na forma estabelecida neste edital. Observado os critérios dispostos na resolução CMAS Nº 04/2011, e os prazos e calendário abaixo: I. Lançamento do Edital: 17 de fevereiro de 2011, envio de correspondência ao Ministério Público, convidando a participar de todas as fases do processo eleitoral; 11. Habilitação: de 17 de fevereiro a 10 de março de 2011, fase de apresentação do pedido de habilitação, mediante a apresentação da documentação da entidade, perante a Comissão de Habilitação, endereço: a secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado avenida D. José, 1154, centro, Sobral - Ce CEP - 62010-290 ou protocolado diretamente no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 17:30h, em dias úteis. Publicação: 14 de março de 2011, divulgação das Instituições Habilitadas e início do prazo de contestação das instituições concorrentes até o dia 18 de março, do dia 21 a 23 de março de 2011, recursos das instituições, dia 24 a 25 de março de 2011, julgamento dos recursos contra a Habilitação. IV. Publicização: 28 de março de 2011, divulgação das entidades habilitadas ao Fórum das entidades não governamentais (ONG'S) e sua assembléia de eleição. V. 30 de março de 2011 de 08:00 às 14:00h no Salão Saturno no Centro de Convenções, realização do Fórum e eleição dos seus representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. As Entidades 1 Candidatos(as) inscritos deverão, no momento de sua apresentação do pedido de habilitação, oficializar o endereço, telefone fax, e-mail, para receber as comunicações. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio do telefone/fax: 3611 2826. Sobral, 17 de fevereiro de 2011. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Presidente CMASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0032010-01/2010 1º ADITIVO 01.24.002/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos inicialmente contratados, referente a aquisição de hidrômetros” PESSOA JURÍDICA: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A CNPJ: 21.581.509/0001-45 ENDEREÇO: Montes Claros-MG FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.58, Inciso I, combinado com o ART 65, Inciso I, alínea “b” e com o § 1º do mesmo art., da Lei 8.666/93, bem como o Contrato inicial VALOR: 49.620,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 04/01/2011 a 24/02/2011 DATA: 23/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0201001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador” PESSOA JURÍDICA: MUITOFÁCIL ARRECADADORA E RECEBIMENTO LTDA CNPJ: 02.789.417/0001-00 ENDEREÇO: Barueri-SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7101101/2010 VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais) VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012 DATA: 23/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0203001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador” PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL X. F. G. LTDA CNPJ: 08.621.671/0001-81 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7101101/2010 VALOR: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 02/02/2012 DATA: 23/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0203002/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador” PESSOA JURÍDICA: ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA-ME CNPJ: 05.245.351/0001-86 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7101101/2010 VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 02/02/2012 DATA: 23/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 81102012010-01/2010 2º ADITIVO 01.03.018/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “adicional nos quantitativos de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) nos quantitativos inicialmente contratados e acréscimo do prazo de vigência no período de 05 (cinco) meses” PESSOA JURÍDICA: J. OSMAR AGUIAR ME CNPJ: 00.387.532/0001-23 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, combinado com o Art. 65, Inciso I, alínea “b” e §1º do mesmo art., da Lei 8.666/93, bem como o Contrato 81102012010-01/2010

VALOR: 4.348,80 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 11/08/2011 DATA: 23/02/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 289, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, inciso II da Lei Municipal nº 038/92 e art. 93, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.270/92; CONSIDERANDO, o excedente de servidores ocupantes de Cargo de Técnico Legislativo área administrativa na secretaria da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO, a ausência de prejuízo à administração. RESOLVE: Art. 1º - Colocar À DISPOSIÇÃO a pedido da Prefeitura Municipal de Sobral a Servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, **MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo área administrativa para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão cessionário. Parágrafo Único A servidora a que faz menção o caput deste artigo, ficará à disposição do órgão cessionário até findar o biênio 2011-2012 com ônus para o órgão de origem. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/11, de 28 de fevereiro de 2011. Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Alaís Ximenes Ponte. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Alaís Ximenes Ponte, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: Mulheres que tenham contribuído, de maneira dedicada e excepcional para o prestígio, o progresso e desenvolvimento social do município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de fevereiro de 2011. MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO - Presidente em Exercício.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/11, de 28 de fevereiro de 2011. Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Francisca de Sousa Costa. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - **Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Francisca de Sousa Costa, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral.** E por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Mulher solidária, caridosa, exemplar, dedicada e comprometida com o amor ao próximo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de fevereiro de 2011. MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO - Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 099/11, de 28 de fevereiro de 2011. Altera dispositivos das Resoluções nºs 089/2008, 090/2008, 093/2008, 094/2009 e 095/2009, que disciplinam a concessão da Verba de

Desempenho Parlamentar VDP, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, e da outras providências. O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sobral. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - A Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, legalmente prevista nas normas supramencionadas, destinada exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, não poderá exceder, por cada vereador, o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a partir de 01 de março de 2011. § 1º - O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Resolução. § 2º - O crédito de que trata este artigo, poderá ser reajustado anualmente mediante Resolução da Mesa Diretora, na mesma data do reajuste concedido aos servidores públicos municipais. § 3º - Os vereadores terão a Verba em apreço dividida proporcionalmente. Art. 2º - Somente fará jus ao crédito da VDP, o vereador que, após assumir o cargo, encontrar-se em pleno exercício de suas funções parlamentares e requerer formalmente o benefício. § 1º - O Vereador titular licenciado não terá direito ao mencionado crédito nos seguintes casos: I Para tratamento de saúde igual ou superior a trinta dias; II Licença para interesse particular igual ou superior a trinta dias; III Licença para assumir cargo, emprego ou função pública no âmbito do Município, Estado ou União. § 2º - O Suplente só fará jus a Verba de Desempenho Parlamentar VDP quando assumir as funções do vereador titular em virtude de licença igual ou superior a 30 dias deste. Art. 3º - O crédito da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, deverá ser utilizada somente em serviços e/ou material que justifiquem o desempenho político parlamentar, contemplando as seguintes despesas e limites: I - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de assessoria e consultoria técnica, pesquisas e trabalhos técnicos, prestados por empresas legalmente constituídas, exceto por empresa advocatícia com limite mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais); II aquisição ou locação de software, assinaturas de jornais, revistas e publicações em jornais de circulação a nível local, rádio e TV a cabo ou similar com limite mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); III aquisição de material de expediente e suprimento de informática para uso de seu gabinete com limite mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); IV - contratação de empresa especializada para produção de vídeos, documentários e spots, para utilização na TV, emissoras de rádio, no plenário da Câmara, em telões ou em reuniões comunitárias - com limite mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), vedado o uso em caráter de promoção pessoal, bem como fica terminantemente proibida a realização de despesa desta natureza em campanha ou propaganda em período eleitoral de acordo a legislação pertinente à matéria; V Confeção de material gráfico destinado à divulgação das atividades parlamentares através de edição de jornais, livros, revistas, panfletos, impressão, xerox e encadernação de matérias de interesse da coletividade com limite mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais); VI - portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas com limite mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais); VII - despesa com telefonia fixa, caso instalada no gabinete do vereador, incluindo taxas de assinatura e outros encargos cobrados pela prestadora do serviço, bem como serviço de internet móvel - com limite mensal R\$ 300,00 (trezentos reais); VIII despesas cartorárias com limite de R\$ 200,00 (duzentos reais); § 1º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie. § 2º - O fretamento de automóvel, com o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestado por empresa especializada e/ou profissional autônomo, proprietário de veículo da categoria aluguel (táxi) ou mototáxi, devidamente regulamentado. § 3º - Na locação de bens

móveis e equipamentos não poderá ser aplicada a modalidade de Leasing. § 4º - As despesas realizadas junto ao Cartório serão destinadas exclusivamente para atender o custeio de autenticação de documentos, reconhecimento de firma e taxas referentes a pesquisas cartorárias. § 5º - O valor referente ao uso da telefonia fixa deverá ser previamente estabelecido pelo Vereador, no ato da solicitação do serviço, com o objetivo de viabilizar a liberação do saldo remanescente de sua VDP, não se eximindo do pagamento das taxas ou tarifas, que por ventura venham a ser cobrada pela prestadora do serviço, que exceda o valor anteriormente estipulado pelo mesmo. Art. 4º - O vereador beneficiário da verba de desempenho parlamentar é o responsável, individualmente, pela liquidação da despesa, devendo cada produto, objeto ou serviço realizado, encontrar-se em compatibilidade com as especificações dos objetos dos certames licitatórios efetuados pela Câmara para esse fim, ficando o vereador ainda responsável pelo ingresso dos itens solicitados em seu gabinete, devendo efetuar a conferência dos mesmos, e atestar através de carimbo próprio, a liquidação/recebimento, conforme demonstrativo do carimbo constante no Anexo Único. § 1º - Após efetiva liquidação dos itens solicitados pelo vereador para desempenho de sua atividade parlamentar, a nota fiscal de compra ou de serviço, será encaminhada ao Departamento Contábil para efetuar o pagamento, que deverá fazê-lo diretamente ao credor, mediante apresentação da documentação necessária, observados os estágios da despesa, instruída com documentos oficiais e legais, em estrita observância à legislação regedora das finanças públicas. § 2º - Em caso de falsificação de quaisquer documentos declarados no caput deste artigo, o vereador responderá por crime nos termos da legislação pertinente. § 3º - No caso de dúvida na veracidade da documentação apresentada, a Mesa Diretora da Câmara fará apreciação e/ou julgamento da mesma, e constatada a irregularidade, adotará as seguintes medidas: I Suspensão da quota da VDP; II Encaminhamento de denúncia ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM e representação à justiça, sem prejuízo de outras medidas a serem adotadas no âmbito do próprio Poder Legislativo. Art. 5º - A presidência da Câmara Municipal deverá realizar os devidos processos licitatórios pertinentes às despesas de que trata esta Resolução, adotando, para tanto, um planejamento dos gastos ao longo do exercício financeiro, com vistas a evitar fracionamento de despesas. Art. 6º - O controle da presente verba parlamentar será efetuada pelo Assessor Controlador da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, que exercerá sua função à luz da presente resolução, bem como com a atribuição de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação da mencionada verba. Art. 7º - A liberação da VDP será efetivada mediante solicitação formulada por escrito pelo Vereador, por meio de requerimento padrão, dirigido ao Presidente da Câmara, que se manifestará após consultar o Controlador da VDP. § 1º - O Presidente da Câmara, após manifestação favorável por parte do Assessor Controlador da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, quanto ao saldo, autorizará ou não, por escrito, a efetivação da despesa requerida pelo vereador, despesa esta que será mensal e não cumulativa. § 2º - O prazo para liberação da solicitação mencionada no caput deste artigo será de no máximo 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento do requerimento do Edil. Art. 8º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de março do corrente ano, após publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de fevereiro de 2011. MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO Presidente em Exercício.

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DO CARIMBO - CERTIFICO que os materiais e/ou serviços, constantes desta Nota Fiscal nº _____, foram devidamente recebidos e destinados ao funcionamento das atividades parlamentares deste Gabinete, conforme o art. 4º da Resolução nº 099/2011. Data: ____/____/_____. _____ Vereador da Câmara Municipal de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 100/11, de 28 de fevereiro de 2011. Da nova redação aos artigos 72 e 80 (caput), § 1º e revoga o § 4º do Art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral. O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Os artigos 72 e 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 72 - As sessões ordinárias da Câmara compõem-se de 03 (três) partes: a) 1º Expediente - 45 (quarenta e cinco) minutos, que compreenderá leitura da ata, correspondências e matérias da pauta; b) 2º Expediente - 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos correspondente aos oradores da Tribuna; c) Ordem do Dia - 60 (sessenta) minutos - votação das matérias em pauta.” “Art. 80 - Encerrado o 1º Expediente, o Presidente convocará os 04 (quatro) vereadores inscritos por ordem de chegada para, no 2º Expediente, falarem na Tribuna sobre explicações pessoais ou qualquer outro assunto de interesse da coletividade. § 1º - Em cada sessão poderão se inscrever 04 (quatro) vereadores com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para cada um, podendo, em caso de não uso por completo do tempo limite, o tempo restante ser destinado a outro Edil. Não haverá limite mensal para o uso da tribuna, ressalvados o limite de vereador por sessão e a ordem de chegada. ... § 4º - (Revogado)” Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de fevereiro de 2011. MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO - Presidente em Exercício.

MOÇÃO Nº 16/2011 - Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral - EMENTA: Apresenta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à Imprensa Oficial do Município, na pessoa do seu Presidente, o Sr. José Gerardo Aguiar Nogueira, pela publicação do livro "Lei Municipais 2009/2010". O Vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, vem requerer ante V. Exª., que se digne, após consultado o Plenário, seja registrado nos anais desta casa legislativa e o envio de MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à Imprensa Oficial do Município, na pessoa do seu Presidente, o Sr. José Gerardo Aguiar Nogueira, pela publicação do livro "Lei Municipais 2009/2010". **JUSTIFICATIVA:** Esta obra tem uma grande importância para a população, pois coloca de forma didática e organizada as leis que foram aprovadas e que passaram a valer em nosso município nos anos de 2009 e 2010. Realmente tem uma ótima iniciativa. Tornando-se também um instrumento construtor de nossa história e um subsídio para os estudiosos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente - PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS Vereador. **SUBSCRITOS:** JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO.